



Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

DIRETRIZ DE EIV Nº 037/2015.

Análise do Processo Nº **43466/2015** - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **JIPAG COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**

OBJETO: Aprovação de EIV quanto à renovação de alvará da empresa para fins de funcionamento em novo endereço.

REQUERENTE: 45070 – **JIPAG COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA** - CNPJ: 76.802.289/0001-24.

LOCAL: Rua Escócia, Nº 315, Jardim Adriana I, Data 163, Quadra 67A, Gleba Ribeirão Cambé, CEP 86046-230, Londrina PR.

LOCALIZAÇÃO APROXIMADA (UTM): 22 K 485143.00 m E x 7418137.00 m S

Altitude Média: 546m

ZONEAMENTO: Zona Comercial 3 (ZC-3) de acordo com a Lei 12.236/2015.

**SÃO MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS DO EMPREENDIMENTO ÀS
EXPENSAS DO EMPREENDEDOR:**

1. SISTEMA VIÁRIO E ACESSIBILIDADE:

- a) Executar obras de adequação no passeio público atendendo as normas de acessibilidade exigidas, de acordo com a Lei Municipal nº 11.381/2011 - Código de Obras e Edificações do Município de Londrina.
Observação: evitar o despejo de águas pluviais no mesmo e não utilizar o passeio público para o estacionamento de veículos em manutenção, bem com evitar o despejo de águas pluviais no mesmo;
- b) Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL e executar, com autorização da CMTU, reforço de sinalização viária horizontal e vertical na(s) testada(s) do empreendimento e em 150 de abrangência anterior e posterior ao lote do empreendimento.

2. MEIO AMBIENTE:

- a) Realizar a manutenção periódica do sistema antipolvente da cabine de pintura, de forma que o lançamento de poluentes à atmosfera atenda a Resolução SEMA nº 054/2006;
- b) Adquirir e doar à Secretaria Municipal do Ambiente 07 exemplares de livro, denominado Manual de Identificação e Cultivo de Plantas Arbóreas, conforme especificado pela própria Secretaria;
- c) Adquirir e realizar o plantio de 90 mudas na Área de Fundo de Vale do Córrego do Piza, ou em outro local determinado pela SEMA, para compensação de carbono, como maneira para a compensação ambiental

pelas emissões de CO² e (Dióxido de Carbono equivalente) dos veículos automotores que se dirigem ao empreendimento, de acordo com orientação da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA;

- d) Cumprir o disposto no Parecer Técnico Ambiental 201/2015;
- e) Realizar manutenção periódica na caixa separadora de lama e óleo.

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis vigentes, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e Lei de Uso e Ocupação do Solo, como também não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 25 de novembro de 2015.

Beatriz Barizon
 Beatriz Aparecida Barizon

Gerente de Pesquisa

Maíra Tito

Maíra Tito

Diretora de Planejamento Urbano

Ignes Degelech Alvares
 Ignês Degelech Alvares

Diretora Presidente

José Pinheiro
 JIPAG COMERCIO DE AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA.
 CNPJ nº76.802.289/0001-24

Recebido em: 10/12/2015